



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE

EDITAL Nº 03/2023

Torna pública a abertura de inscrições para o provimento de vagas oferecidas no Curso de **MBA “Lato Sensu” EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**- Turma 2023.2, da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, representada por seu Presidente Deputado **EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO**, por meio da **ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE**, representada por sua Presidente Deputada **GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, torna pública para conhecimento, a abertura das inscrições para o provimento de vagas para o **MBA “Lato Sensu” EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – Turma 2023.2**, promovido pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Curso decorre da necessidade de oferecer formação continuada aos servidores das Câmaras Municipais do Legislativo do Estado do Ceará, contribuindo



para melhor compreensão dos desafios postos pela atualidade no âmbito da gestão pública municipal em suas diversas dimensões.

1.2 A forma de ingresso no curso deste edital será por meio de análise documental e curricular - ver seção 4.

1.3 Os cursos oferecidos pela UNIPACE são gratuitos e se destinam a candidatos que estejam dentro do público alvo (item 2.5) e que atendam os pré-requisitos estipulados no item 4 deste edital.

1.4 O curso será realizado sem ônus para os inscritos que forem selecionados neste processo seletivo, **ressalvado o ressarcimento do valor integral**, em caso de desligamento ou desistência, seguindo o disposto no parágrafo segundo do Anexo III - Termo de Compromisso para Participação em Cursos de Pós-Graduação da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, deste Edital.

1.5 Nas hipóteses comprovadas de força maior ou de caso fortuito, listadas a seguir, reconhecidas pelo Presidente ou Diretor Acadêmico da UNIPACE, não será necessária a restituição mencionada no item 1.3.

1.5.1 Serão considerados fortuitos ou de força maior, os seguintes casos:

- a) Demissão/desligamento do funcionário;
- b) Transferência para outras cidades;
- c) Afastamento por doenças que impeçam a continuidade do curso;
- d) Falecimento;
- e) Problemas familiares graves.

1.5.2 Caso o participante peça desligamento até o encerramento da primeira disciplina, não será obrigado apresentar justificativa para o desligamento sem ressarcimento. Neste caso, será convocado o próximo classificável da lista de espera.

1.6 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo o Termo de Compromisso (ver anexo III), em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que

possam ser tomadas pela UNIPACE, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O MBA objeto deste edital é ofertado através da seguinte modalidade:

2.1.1 As aulas serão disponibilizadas sincronicamente na plataforma Zoom (18h nas disciplinas com carga horária de 30h) as terças e quintas-feiras de 19h às 22h. A parte assíncrona do curso (12h nas disciplinas de 30h) será disponibilizada na Plataforma UNIPACE Virtual de Aprendizagem. Para mais informações sobre os cursos, acesse <http://al.ce.gov.br/unipace>.

2.1.2 Disponibilização do curso:

Local das Aulas	Nome do MBA	Dias das aulas	Turno	Início das Aulas	Vagas	Horário
AULAS						
Plataforma Zoom - parte síncrona	MBA em Gestão Pública Municipal	Terças e Quintas-Feiras	Noturno	01/08/2023	100	19h às 22h
Plataforma UNIPACE Virtual de Aprendizagem - parte assíncrona	MBA em Gestão Pública Municipal	Disponibilizado para os alunos	24h	01/08/2023	100	24h

2.2 Será formada 01 (uma) turma, com 100 (cem) alunos, dos quais, 70 (setenta) vagas serão destinadas aos SERVIDORES/COLABORADORES das diversas Câmaras de Vereadores do Estado do Ceará. As 30 (trinta) vagas restantes e outras possíveis remanescentes serão destinadas aos SERVIDORES/COLABORADORES da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE. As vagas serão preenchidas de acordo com as normas previstas neste Edital.



2.3 O início das aulas poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.

2.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC e duração
O curso tem como objetivo formar agentes públicos municipais que possam atuar na esfera do Governo Municipal, nas organizações partidárias, instituições políticas, e nas assessorias dos parlamentares dos Municípios.	450h/a 24 Meses

2.5 Público estratégico e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Público Estratégico	Pré-requisitos
Preferivelmente os Servidores/Colaboradores de Câmaras Municipais dos diversos Municípios do Estado do Ceará. Servidores/Colaboradores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.	Portar diploma de graduação reconhecido pelo MEC, ou estar cursando o último semestre da graduação*.

* os alunos que estiverem cursando o último semestre deverão apresentar no ato da matrícula declaração da instituição timbrada e assinada. O prosseguimento no MBA será condicionado à apresentação do diploma de conclusão no início do semestre seguinte.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição será efetuada online através de preenchimento do formulário encontrado no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-
www.al.ce.gov.br/unipace

3.3 **Período:** 05 a 16 de junho de 2023.



3.4 Documentação necessária: O candidato ficará obrigado a comprovar toda a documentação exigida na ficha de inscrição, quando da efetivação da matrícula.

3.5 Caso a ficha de inscrição tenha sido preenchida com dados incorretos ou com dados documentais dos quais o candidato não apresente documentação comprobatória, ele estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo será coordenado por uma comissão a ser nomeada pela Diretora Acadêmica da UNIPACE, para este fim específico, e obedecerá aos critérios abaixo especificados.

4.1 Os candidatos, sejam colaboradores da ALECE ou de Instituições Conveniadas, deverão portar diploma reconhecido pelo MEC e possuir documentação idônea.

4.2 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

1. **PRIMEIRO CRITÉRIO:** não ter abandonado ou não ter entregado Trabalho de Conclusão de Cursos - TCC nos cursos de pós-graduação promovidos pela UNIPACE, nos últimos 5 (cinco anos).

Nota: Exceção será aberta aos alunos que se matricularem em cursos já realizados em período anterior, mas que não tenha concluído, com a finalidade de pagar disciplina(s) ou entregar o respectivo TCC. Estes alunos ocuparão vagas extras, que serão computadas entre as vagas oferecidas neste edital.

2. **SEGUNDO CRITÉRIO:** não ter participado de curso de especialização ou semelhante que já tenha sido ofertado pela Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE nos últimos 5 anos, visando à universalidade na participação em cursos.

3. TERCEIRO CRITÉRIO: Análise Curricular, que seguirá a seguinte pontuação:

3.3. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação	2 pontos
Curso de extensão na área do MBA com um mínimo de 40 horas (máximo de 03 cursos)	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	5 PONTOS

4.3 Em situação de empate serão utilizados os seguintes formas de desempate:

- 4.3.1 Ser servidor efetivo;
- 4.3.2 Maior tempo de serviço;
- 4.3.3 Maior idade;

4.4 Caso as vagas destinadas a um dos públicos não sejam preenchidas durante o processo seletivo elas serão remanejadas para outros públicos, a critério da UNIPACE.

4.5 Resultado da seleção: O resultado do processo seletivo será disponibilizado através do site da ALECE link: www.al.ce.gov.br/unipace no dia 23 de junho de 2023, de acordo com o estabelecido no Cronograma - Anexo I.

4.6 Na sede da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE estará arquivado para consulta, todo o processo de seleção.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado no resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo I (26 e 27 de junho).



5.2 O recurso deverá ser enviado à UNIPACE, através do e-mail institucional: unipacepos@gmail.com.

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma, no Anexo I deste Edital.

6.2 Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção na página da UNIPACE no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará <http://al.ce.gov.br/unipace>, **no dia 30 de junho de 2023**.

6.3 A classificação do candidato inscrito deve ser consultada no site: <http://al.ce.gov.br/unipace>

6.4 Além dos candidatos aprovados, serão classificáveis até 20 candidatos acima do número das vagas, observada a posição na classificação geral, em lista de espera.

6.5 Aos candidatos classificados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga, e aos demais em lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência delas, ao comparecimento quando da convocação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos no edital,

entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site da ALECE <http://al.ce.gov.br/unipace>

7 DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos classificados do curso serão realizadas online, entre os dias 03 a 14 de julho através do preenchimento do formulário de matrícula - link: www.al.ce.gov.br/unipace, e upload dos documentos comprobatórios previstos no item 7.3 que serão enviados através do e-mail: unipacepos@gmail.com.

7.2 O candidato classificável e convocado em lista de espera deverá fazer sua matrícula online no link: www.al.ce.gov.br/unipace, quando for informado através de e-mail institucional da UNIPACE, caso surjam novas vagas e no prazo determinado por este e-mail. A não efetivação da matrícula acarretará a desclassificação no processo seletivo, o qual prevê o item 6.6.

7.3 Documentação necessária para matrícula que deverá ser escaneada e enviada para o e-mail: unipacepos@gmail.com.

7.3.1. Upload de diploma de curso de nível superior ou comprovante que o substitua;

7.3.2. Currículo comprovado (o candidato deverá escanear e enviar toda documentação que comprove os dados do currículo);

7.3.3. Upload dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Declaração de vínculo com a Instituição em que trabalha, especificando o tempo de serviço.

7.3.3.1 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança



Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/197; e carteira de trabalho com foto.

7.4 Os candidatos classificáveis convocados (6.4.) que não se matricularem na data especificada para matrícula de classificáveis constante no Cronograma - Anexo I (17 e 18 de julho), serão desclassificados do processo seletivo.

7.5 As assinaturas previstas no (s) anexo (s) deste edital serão aceitas preferencialmente de modo digital (Ex: as do E.gov).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O candidato que tiver **mudança de endereço ou troca de número de telefone ou e-mail, após a inscrição**, deverá, obrigatoriamente, informar à UNIPACE as mudanças destes dados através do e-mail institucional, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato entregado documentos fraudados ou falsificados, omitido informações e/ou às tornado inverídicas, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.

8.3 **A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos da UNIPACE, dos quais não poderá alegar desconhecimento.**

8.4 A UNIPACE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de discentes matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

8.5 A UNIPACE divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIPACE.

Fortaleza, 31 de maio de 2023.


Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE


Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Presidente da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE



ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO

As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo, que poderá ser alterado em caso de **NECESSIDADE** da UNIPACE:

DATA	CRONOGRAMA DO CURSO
05 a 16 de junho de 2023	Período de inscrição
23 de junho de 2023	Divulgação do resultado da análise documental
26 e 27 de junho de 2023	Período de recursos
30 de junho de 2023	Divulgação do resultado após análise de recursos.
03 a 14 de julho 2023	Matrícula dos candidatos aprovados.
17 e 18 de julho 2023	Matrícula dos candidatos classificáveis
Início das aulas: 01 de agosto de 2023.	



ANEXO II

Ordem	Disciplina	Carga Horária
01	Administração Pública Municipal e Governança	30
02	O Município na Constituição Federal e Crimes Contra a Administração Pública	30
03	Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional	30
04	Federalismo e Política Fiscal Municipal	30
05	Sistemas de Compra na Administração Pública	30
06	Redes Públicas de Cooperação	30
07	Auditoria de Controle Interno e Transparência na Gestão Pública	30
08	Elaboração e Avaliação de Projetos	
09	Empreendedorismo no Setor Público	30
10	Planejamento Urbano para Cidades Inteligentes	30
11	Inovações e Sustentabilidade na Gestão Pública Municipal	30
12	Metodologia da Pesquisa Científica	30
13	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, com a Oficina de 30 horas/aula denominada: “Aprenda a Escrever um Artigo Científico”	90
Carga Horária Total		450 h



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____, CPF _____,

RG _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de **MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** da Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tenho conhecimento das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Conhecimento pleno de todo Edital do curso;
- II. Dedicção às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- III. Desempenho acadêmico satisfatório em notas e frequências, consoante às normas definidas pela Escola Superior do Parlamento Cearense;
- IV. Conclusão do referido Curso.

Declaro, outrossim, ciência de que a não observância dos requisitos citados acima, e/ou abandono, desistência ou desligamento do mencionado Curso, de acordo com dos itens 1.3. e 1.4., sem justificativa plausível, implicarão no cancelamento da bolsa, com a restituição à UNIPACE da importância integral do valor despendido com a minha participação no curso – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), acarretando também a impossibilidade de acesso a qualquer outro curso promovido pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, em regime próprio ou de parcerias, por um período de dois anos, contado do conhecimento do fato.

Nas hipóteses comprovadas de força maior ou de caso fortuito, reconhecidas pelas Presidente ou Diretora Acadêmica da UNIPACE, não será necessária a restituição mencionada no parágrafo anterior.

Fortaleza, ____/____/2023.

Assinatura do (a) Bolsista

